

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA APLICADA AOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) – EPISUS NÍVEL INTERMEDIÁRIO, VOLTADO PARA CAPACITAÇÃO EM SERVIÇO DE PROFISSIONAIS ATUANTES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

A Escola de Governo Fiocruz-Brasília (EGF-Brasília) publica a abertura das inscrições ao processo seletivo para o Curso de Especialização em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) – EpiSUS, nível intermediário (2025-2026), com base nas disposições abaixo, para o ingresso no 2º semestre de 2025. A presente Chamada Pública tem sua realização vinculada à celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED 10/2023) entre o Departamento de Emergências em Saúde Pública da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde (DEMSP/SVSA/MS) e a Gerência Regional de Brasília (Gereb/Fiocruz Brasília), conforme processo SEI nº 25027.000118/2023-65.

1. DO OBJETO

- 1.1. Trata-se de processo seletivo para a primeira turma do curso de Especialização EpiSUS na região Centro-Oeste, com 40 (quarenta) vagas de discentes, ofertado pela Gerência Regional de Brasília (Gereb/Fiocruz Brasília), em parceria com o Departamento de Emergências em Saúde Pública da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde (DEMSP/SVSA/MS).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. A seleção, regida por esta Chamada Pública, será realizada pela Fiocruz Brasília, e coordenada por Comissão Examinadora, especialmente designada para tal.
- 2.2. A Fiocruz Brasília não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos discentes no processo seletivo.
- 2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes desta Chamada Pública:
 - Anexo I – Calendário de atividades previstas do curso
 - Anexo II – Formulário de declaração para pessoas com deficiência
 - Anexo III – Formulário de autodeclaração para pessoas negras
 - Anexo IV – Formulário de autodeclaração para pessoas trans
 - Anexo V – Declaração de tempo de serviço
 - Anexo VI – Carta de anuênciam e liberação da chefia
 - Anexo VII – Declaração de autenticidade

- 2.4. O Curso de Especialização em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) – Especialização EpiSUS possui carga horária mínima de 540 horas-aula e será realizado em um modelo de ensino semipresencial. O componente prático compreende 75% da carga horária e será executado principalmente nos locais de trabalho dos profissionais, promovendo

capacitação integrada ao cotidiano do serviço e permitindo que o aprendizado seja aplicado imediatamente às necessidades do território onde atuam. As atividades teóricas, que representam 25% da carga horária, serão ministradas por meio de encontros presenciais e à distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem, para facilitar o acesso ao conteúdo e fortalecer o acompanhamento pedagógico.

2.4.1. As atividades presenciais ocorrerão na Escola de Governo Fiocruz, situada em Brasília/DF, nas datas prováveis de:

2.4.1.1. Módulo 1 – Abertura do curso: 09 a 12/09/2025 (32 horas)

2.4.1.2. Módulo 4 – Análise de dados e elaboração de mapas: 26 a 31/01/2026 (48 horas)

2.4.1.3. Módulo 6 – Trabalho de campo coletivo: 13 a 18/04/2026 (60 horas)

2.4.2. Algumas das atividades práticas supervisionadas ocorrerão no município de atuação do aluno ou em outros territórios.

2.4.3. O calendário detalhado de atividades do curso será disponibilizado aos discentes no momento da matrícula.

2.5. As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação nos momentos presenciais serão custeadas pelo DEMSP/SVSA/MS, exclusivamente para os alunos residentes fora de Brasília e entorno.

2.6. Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação do curso, bem como, dos prazos previstos para sua realização, em virtude de situações de naturezas diversas e imprevisíveis com as quais a instituição ofertante possa se deparar.

2.7. As datas previstas no Anexo I desta Chamada Pública, referentes ao Calendário de Atividades do Curso, poderão ser alteradas pela Fiocruz Brasília, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, quando se dará publicidade às novas datas por meio da página eletrônica da Fiocruz Brasília: <https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/efg/ead/>

2.8. Será ofertada 01 (uma) turma do Curso de Especialização em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS, com início previsto para setembro de 2025 e previsão de duração de 09 (nove) meses.

2.8.1. As vagas serão preenchidas conforme classificação do participante neste processo seletivo, cuja ordem de classificação considerará a pontuação final do participante, conforme local e esfera de atuação.

2.8.2. A Fiocruz Brasília divulgará a listagem das pessoas participantes classificadas por meio da página eletrônica da Fiocruz Brasília <https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/efg/ead/>, conforme as datas dispostas no item 15 desta chamada pública.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. O curso destina-se a profissionais do SUS, com formação de nível superior, preferencialmente na área da saúde, que atuem nos estados da região Centro-Oeste (Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul) e tenham vínculo institucional atual e ativo (efetivo, terceirizado, bolsista ou contrato formal de trabalho).

3.1.1. É necessário estar atuando na área de vigilância em saúde e apresentar carta de liberação e anuênciaria da chefia imediata, conforme Anexo VI.

3.1.2. É necessário experiência mínima de um (01) ano trabalhando nas áreas de: (a) epidemiologia, (b) doenças infecciosas e parasitárias ou medicina tropical, (c) infecção hospitalar, (d) infectologia, (e) medicina preventiva e social, (f) medicina comunitária, (g) medicina sanitária, (h) saúde coletiva/saúde pública, (i) saúde indígena, de população quilombola ou ribeirinha, (j) saúde da família, (k) saúde do trabalhador, (l) vigilância em saúde, (m) vigilância em saúde ambiental, (n) vigilância epidemiológica, (o) vigilância hospitalar, (p) vigilância sanitária, q) vigilância de base laboratorial e outras áreas correlatas.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. O curso ofertará 40 (quarenta) vagas, a serem distribuídas entre as quatro Unidades Federadas da Região Centro-Oeste, conforme Tabela 1 abaixo

Tabela 1. Distribuição de vagas segundo UF de atuação dos candidatos para o curso de Especialização em Epidemiologia de Campo, 2025-2026.

Unidade Federada	Número de vagas
Distrito Federal	10
Goiás	10
Mato Grosso	10
Mato Grosso do Sul	10
Total	40

4.2. As pessoas candidatas concorrerão às vagas destinadas à sua Unidade Federada de atuação.

4.3. Na hipótese de não haver número suficiente de pessoa candidata aprovada para ocupar as vagas de alguma UF, as vagas não preenchidas serão remanejadas para as demais, obedecendo a maior pontuação obtida.

4.3.1. O remanejamento de vagas não preenchidas ocorrerá ao final do processo seletivo, desde que haja pessoas candidatas aptas a assumi-las e observando as vagas reservadas às ações afirmativas.

5. DAS VAGAS OFERTADAS NO ÂMBITO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Todos os cursos de pós-graduação *stricto sensu*, especialização *lato sensu* e Programas de Residência em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz reservam vagas para ações afirmativas, regulamentadas por meio da Portaria GM/MS Nº 5.801/2024.

5.2. A Portaria GM/MS nº 5.801/2024 estabelece a obrigatoriedade de reserva de vagas voltadas às pessoas físicas e publicadas pelo Ministério da Saúde, observando o seguinte quantitativo:

- I. Reserva de no mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras;
- II. Reserva de no mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas;
- III. Reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas;
- IV. Reserva de no mínimo de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência; e
- V. Reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans.

5.3. O quadro de ofertas de vagas, por UF, será:

Quadro 1. Distribuição de vagas por Unidade Federada para o curso de Especialização em Epidemiologia de Campo 2025-2026.

QUADRO DE VAGAS POR UF						
AÇÕES AFIRMATIVAS (70%)					AMPLA CONCORRÊNCIA (30%)	TOTAL DE VAGAS (100%)
NEGROS (PRETOS E PARDOS)	INDÍGENAS	QUILOMBOLAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TRANS		
3	1	1	1	1	3	10

5.4. O quadro geral de oferta de vagas será:

Quadro 2. Distribuição geral de vagas para o curso de Especialização em Epidemiologia de Campo 2025-2026.

QUADRO DE VAGAS GERAL						
AÇÕES AFIRMATIVAS (70%)					AMPLA CONCORRÊNCIA (30%)	TOTAL DE VAGAS (100%)
NEGROS (PRETOS E PARDOS)	INDÍGENAS	QUILOMBOLAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TRANS		
12	4	4	4	4	12	40

5.5. Todas as pessoas candidatas concorrerão em igualdade de condições no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação às notas mínimas exigidas, ao horário e demais especificidades do processo seletivo, considerando o requerimento de condições que garantam isonomia ao candidato com deficiência para a participação no certame conforme Decreto nº 9.508/2018.

5.6. Somente poderão concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas as pessoas candidatas com deficiência, negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas ou trans (transexuais, transgêneros e travestis) que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo, conforme a especificação da vaga.

5.7. A pessoa candidata que acumular os requisitos para as vagas de ações afirmativas deverá eleger, no ato da inscrição, a modalidade para a qual deseja concorrer.

5.8. A pessoa candidata, inscrita na política de ações afirmativas, que obtiver nota suficiente para ser aprovada dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherá as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas a próxima pessoa candidata subsequentemente classificada.

5.9. No caso de ausência de preenchimento de uma das reservas de vaga, essa vaga será revertida para as outras reservas antes de ser alocada à ampla concorrência, ficando garantido o preenchimento de todas as vagas reservadas antes da redistribuição para a ampla concorrência.

5.10. Em caso de múltiplas etapas num processo seletivo, a reserva de vagas deverá ser aplicada a cada uma das etapas, com formação de listas separadas durante todo o processo, favorecendo que a reserva resulte em efetivo preenchimento da vaga.

5.11. Pessoas candidatas negras (pretas ou pardas)

5.11.1. A pessoa candidata que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas) deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito “cor ou raça” utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.11.2. Para concorrer a uma vaga destinada às pessoas negras é necessário preencher e enviar o formulário próprio (Anexo III para pessoas negras (pretas e pardas) no ato da inscrição.

5.11.3. As pessoas candidatas que se autodeclararem negras (pretas e pardas) serão analisadas pela Comissão de Heteroidentificação, definida pela Portaria Gereb nº 63, de 14 de dezembro de 2021, conforme procedimentos descritos no item 12.

5.12. Pessoa candidata indígena

5.12.1. A pessoa candidata indígena deverá, no ato de inscrição, enviar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

5.13. Pessoa candidata quilombola

5.13.1. A pessoa quilombola deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver, conforme inciso III do art. 6º da Portaria nº 5.801/2024;

5.14. Pessoa candidata com deficiência

5.14.1. Para fins da candidatura às vagas destinadas as ações afirmativas, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e na Lei nº 12.764/2012 e na Lei nº 14.126/2021.

5.14.2. Para concorrer a uma vaga destinada à pessoa com deficiência é necessário preencher e enviar o formulário constante no Anexo II, no ato da inscrição.

5.14.3. A pessoa com deficiência deverá apresentar, no ato de inscrição, a autodeclaração em formulário próprio e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças- CID-10.

5.15. Pessoa candidata trans (transexuais, transgêneros e travestis)

5.15.1. A pessoa candidata optante pela política de ações afirmativas para pessoa trans terá sua autodeclaração considerada presumidamente como verdadeira, podendo ser eliminada do processo seletivo caso seja constatada falsidade em sua autodeclaração, ou desligada do Programa, a qualquer tempo, caso venha a ser admitida.

5.15.2. Para concorrer a uma vaga destinada à pessoa trans é necessário preencher e enviar o formulário constante no Anexo IV, no ato da inscrição.

5.16. As informações prestadas são de inteira responsabilidade da pessoa candidata pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

5.17. A pessoa candidata que optar por concorrer a uma das vagas das ações afirmativas e não anexar os documentos obrigatórios concorrerá nas vagas destinadas à ampla concorrência.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. É pré-requisito para a inscrição:

- I. Possuir escolaridade de nível superior, conforme perfil descrito no item 3;
- II. Comprovar vínculo institucional atual e ativo (efetivo, terceirizado, bolsista ou contrato formal de trabalho), conforme o perfil do candidato descrito no item 3, e atuar nas UF da Região Centro-Oeste;
- III. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet;
- IV. Dispor de equipamentos necessários para participar de encontros síncronos com áudio e com vídeo durante o período do curso (Webcam e Headset/Fone de ouvido e microfone);
- V. Disponibilidade para participar das atividades presenciais;
- VI. Disponibilidade para participar dos encontros remotos (on-line);
- VII. Disponibilidade para participar das atividades em Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- VIII. Disponibilidade para realizar viagens de acordo com a programação das atividades;
- IX. Dispor de liberação funcional para dedicação ao curso.

7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas nesta Chamada Pública, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido nesta Chamada Pública.

7.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

7.3. A inscrição no processo seletivo é online e deverá ser realizada exclusivamente por meio do link eletrônico: <https://ead.efg.fiocruz.br/inscricao/448>

7.4. A pessoa candidata deverá preencher as informações referentes aos seus dados pessoais e curriculares e enviar os documentos comprobatórios requeridos, conforme indicado no item 8 desta Chamada Pública.

7.5. O upload dos documentos descritos no item 8 deverá ser feito exclusivamente no ato da inscrição.

7.6. A EGF-Brasília não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados.

7.7. A veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. No ato de inscrição, a pessoa candidata deverá fazer o upload dos arquivos digitalizados dos documentos solicitados, em formato PDF (máximo 5MB). Cada documento que apresentar frente e verso deverá ser digitalizado em arquivo único.

8.2. **Comprovante de escolaridade.** Diploma de graduação (frente e verso) no formato A4, digitalizado, ou declaração de conclusão de curso, com validade de 01 (um) ano, informando data de colação de grau, já realizada, emitida pela Instituição do candidato.

8.3. **Documento de Identificação** (documento que conste o campo naturalidade - frente e verso no mesmo arquivo). Todos os dados da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor necessitam estar legíveis.

8.4. Documento oficial emitido por órgãos de governo, que contenha o **Cadastro de Pessoa Física** (CPF) da Receita Federal. Dispensado caso conste o número na carteira de identidade.

8.5. No caso de **pessoa quilombola**, deverá ser enviada declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver.

8.6. No caso de **pessoa indígena**, deverá ser enviada cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

8.7. No caso de **pessoa com deficiência**, deverá ser enviada autodeclaração em formulário próprio (Anexo II) e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10.

8.8. No caso de **pessoa negra (preta ou parda)**, formulário de autodeclaração (Anexo III).

8.9. No caso de **pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis)**, formulário de autodeclaração (Anexo IV).

8.10. **Comprovação do tempo de experiência em serviço**, desenvolvendo atividades de nível superior, por meio de documento contratual ou carteira de trabalho ou documento equivalente com disposição clara da data de início e término das funções desempenhadas e, ainda, declaração de tempo de serviço assinada e em papel timbrado da instituição (Anexo V).

8.10.1. Será considerado o desenvolvimento de atividades de nível superior em uma das seguintes áreas compatíveis com o curso: (a) epidemiologia, (b) doenças infecciosas e parasitárias ou medicina tropical, (c) infecção hospitalar, (d) infectologia, (e) medicina preventiva e social, (f) medicina comunitária, (g) medicina sanitária, (h) saúde coletiva/saúde pública, (i) saúde indígena, população quilombola e ribeirinha, (j) saúde da família, (k) saúde do trabalhador, (l) vigilância em saúde, (m) vigilância em saúde ambiental, (n) vigilância epidemiológica, (o) vigilância hospitalar, (p) vigilância sanitária, (q) vigilância de base laboratorial e outras áreas correlatas.

8.11. **Carta de anuênciam e liberação assinada pela chefia imediata** (Anexo VI). A inscrição das pessoas candidatas deverá observar a liberação pela chefia imediata, que será comprovada pela apresentação da “Carta de anuênciam e liberação da chefia imediata”, preenchida e assinada.

8.12. Declaração de Autenticidade de documentos (Anexo VII).

8.13. No caso de possuir pós-graduação ou ser egresso do EpiSUS-Fundamental, anexar o diploma, certificado ou declaração de conclusão.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo será composto por 2 (duas) etapas, conforme estabelecido a seguir.

9.2. Primeira etapa – análise documental e curricular

9.2.1. Caráter classificatório e eliminatório.

9.2.2. Os documentos e comprovantes curriculares inseridos na plataforma de inscrição serão conferidos e pontuados, conforme os critérios descritos no Quadro 3 abaixo:

Quadro 3. Critérios para análise curricular para o curso de Especialização em Epidemiologia de Campo, 2025-2026.

	Critérios	Pontuação	Pontuação máxima
Graduação	Área da Saúde ¹	3	3
	Outras áreas	1	
Pós-graduação	Especialização ou residência ou mestrado ou doutorado (área de saúde)	2	2
	Especialização ou residência ou mestrado ou doutorado (outras áreas)	1	
Formação complementar	EpiSUS-Fundamental	1	1
Tempo de experiência em serviço na área de vigilância em saúde	De 1 a 3 anos	2	4
	> 3 anos e < 5 anos	3	
	Maior que 5 anos	4	
Pontuação Total			10

¹Conforme Art. 335-G da Portaria nº 1.430, de 11 de junho de 2018.

9.3. Serão classificadas para a segunda etapa de seleção as pessoas candidatas que atingirem a nota mínima de cinco (5,0) pontos na primeira etapa, até o dobro de vagas estabelecidas para cada UF.

9.4. Segunda etapa - entrevista por videoconferência

9.4.1. Caráter: classificatório

9.4.2. Esta etapa consiste em realização de entrevista por meio de videoconferência entre a Comissão de Seleção e a pessoa candidata pré-selecionada na primeira etapa, individualmente. A pessoa candidata com deficiência que precisar de atendimento diferenciado para esta etapa deverá requerer em seu formulário, conforme Anexo II.

- 9.4.3. As entrevistas serão realizadas em dias e horários pré-agendados, os quais serão oportunamente informados ao candidato pelo e-mail informado no momento da inscrição, juntamente com o endereço eletrônico a ser acessado para a videoconferência.
- 9.4.4. Será de responsabilidade do candidato assegurar os equipamentos (internet, câmera e microfone) e o local apropriado para a realização da entrevista, que terá duração de até 30 minutos.
- 9.4.5. A pessoa candidata terá tolerância máxima de 10 (dez) minutos após o horário agendado para iniciar a entrevista, não podendo realizá-la caso ultrapasse esse limite, sendo atribuída nota zero nesta etapa.
- 9.4.6. A entrevista por videoconferência será feita por meio da arguição da pessoa candidata, terá como pontuação máxima 10,0 pontos e considerará: (a) motivação, disponibilidade e conhecimentos gerais sobre conteúdos e atividades previstas no curso de Especialização EpiSUS; e (b) habilidades para a resolução de uma questão relacionada à interpretação de dados de vigilância, conforme o Quadro 4.

Quadro 4. Critérios para entrevista de seleção para o curso de Especialização em Epidemiologia de Campo 2025-2026.

Critérios	Pontuação máxima
Motivação, disponibilidade e conhecimentos gerais sobre conteúdos e atividades previstas no curso de Especialização EpiSUS	6,0
Habilidade para resolução de uma questão relacionada à interpretação de dados de vigilância.	4,0
Pontuação Total	10,0

9.5. A nota final das pessoas candidatas será formada pela somatória das notas obtidas nas duas etapas de seleção.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1. O resultado com a homologação das inscrições será publicado na página eletrônica da Fiocruz Brasília (<https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/efg/ead/>).
- I. O resultado será divulgado pelo número de inscrição da pessoa candidata e por tipo de vaga;
 - II. O resultado não será informado por outro meio.

10.2. Inscrições com documentação incorreta e/ou incompleta NÃO serão homologadas e NÃO terão seus documentos analisados.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1. O critério de reserva de vagas para ações afirmativas será observado em todas as etapas desta Chamada Pública. A classificação e o preenchimento de vagas ocorrerão somente ao final do certame.

11.2. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação das pessoas candidatas, segundo os seguintes aspectos:

- 11.2.1. Caso a pessoa candidata das ações afirmativas alcance nota para ser aprovada nas vagas da ampla concorrência, ela não ocupará a vaga destinada às ações afirmativas. Para essa hipótese, será selecionada a próxima pessoa candidata na ordem de classificação para ingresso na vaga de ações afirmativas, inicialmente no mesmo grupo de concorrência da ação afirmativa.
- 11.2.2. Em caso de desistência da pessoa candidata aprovada nas vagas de ações afirmativas, a vaga será preenchida pela pessoa candidata posteriormente classificada, inicialmente no mesmo grupo de concorrência da ação afirmativa da pessoa candidata desistente.
- 11.2.3. Na hipótese de não haver número suficiente de pessoa candidata aprovada para ocupar as vagas reservadas para algum dos cinco grupos de concorrência das ações afirmativas, as vagas remanescentes do grupo que não forem preenchidas serão revertidas para os quatro outros grupos, desde que haja pessoas candidatas classificadas aptas a assumi-las.
- 11.2.4. O remanejamento de vagas de ações afirmativas não preenchidas ocorrerá ao final do processo seletivo e obedecerá ao critério de priorizar dentre os cinco grupos (pessoas negras, indígenas, quilombolas, com deficiência e trans) aquele que expresse a menor razão entre o número de pessoas candidatas inscritas na presente chamada pública e o número de vagas disponíveis.
- 11.3. Após o remanejamento assinalado no item acima, caso não haja pessoa candidata para nenhuma das vagas do segmento da ação afirmativa, ela será convertida para a ampla concorrência.
- 11.4. As ações afirmativas não concorrem entre si.
- 11.5. Serão consideradas aprovadas as pessoas candidatas que ocuparem, na ordem decrescente das respectivas notas finais obtidas, o limite das vagas ofertadas, respeitando as vagas destinadas às ações afirmativas.
- 11.6. Na hipótese de igualdade de pontos na classificação, para fins de desempate, terá preferência, sucessivamente, a pessoa candidata: a) egresso do EpiSUS-Fundamental; b) com maior nota na entrevista; e c) com maior tempo de experiência.
- 11.7. A avaliação das pessoas candidatas será realizada em pares, através da análise documental, e a pontuação final será obtida pela soma simples de cada item.

12. DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 12.1. A análise das Comissões de Heteroidentificação são de caráter classificatório, na modalidade online, por meio da plataforma TEAMS.
- 12.2. Serão convocadas o dobro de pessoas candidatas para as vagas reservadas às pessoas negras, considerando o número de vagas previstas no item 5.
- 12.3. O agendamento da entrevista obedecerá a ordem alfabética das pessoas candidatas e será divulgado previamente no site da Fiocruz Brasília, pelo número de inscrição.
- 12.4. A entrevista online com as pessoas candidatas que se autodeclararem negras (pretas e pardas), será feita a partir de 3 (três) perguntas norteadoras, e a pessoa candidata terá 30 minutos ao total para discorrer sobre as questões.

12.5. As entrevistas realizadas pelas Comissões de Heteroidentificação obedecerão às seguintes regras:

- I. O link para acesso à sala da plataforma TEAMS será encaminhado à pessoa candidata no e-mail cadastrado no ato de inscrição, até 24 horas antes da entrevista.
- II. As entrevistas serão realizadas pelas Comissões de Heteroidentificação, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa.
- III. As entrevistas serão gravadas;
- IV. As pessoas candidatas deverão apresentar-se para entrevista com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência;
- V. Será obrigatória a apresentação de um documento de identidade com foto nesta etapa;
- VI. A pessoa candidata deverá manter a webcam e áudio ligados durante todo o período da entrevista.
- VII. Em caso de perda de sinal de internet durante a entrevista, a pessoa candidata terá um tempo limite de até 15 (quinze) minutos para a estabilização da rede, não havendo acréscimo ao tempo estabelecido.
- VIII. A pessoa candidata terá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos após o horário agendado para iniciar a entrevista, não podendo realizá-la caso ultrapasse esse limite, sendo eliminado do processo seletivo.

12.6. O parecer de indeferimento desta Comissão exclui a pessoa candidata da vaga destinada às ações afirmativas, passando está a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência, caso obtenha nota suficiente para ser aprovada dentro das vagas.

12.7. O procedimento da Comissão de Heteroidentificação ocorrerá através de uma entrevista remota de verificação da autodeclaração conforme período divulgado no cronograma.

12.8. As datas do procedimento de heteroidentificação, bem como o link para acesso a sala virtual serão disponibilizados no ato da convocação para entrevista de heteroidentificação, conforme prazo previsto no cronograma.

12.8.1. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

12.8.2. Os(as) candidatos(as) não aprovados pela Comissão de Heteroidentificação não disputarão as vagas reservadas para as ações afirmativas, e concorrerão às vagas da ampla concorrência.

12.8.3. Discutindo o resultado o(a) candidato(a) poderá interpor recurso na data prevista no cronograma desta Chamada, através de formulário específico. Não caberá recurso do recurso.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. O resultado da seleção será disponibilizado na página eletrônica da Fiocruz Brasília (<https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/efg/ead/>)

I. O resultado será divulgado pelo número de inscrição da pessoa candidata, informando pontuação e tipo de vaga;

II. O resultado não será informado por outro meio.

13.2. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar o processo de seleção e a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.

13.3. A comissão organizadora publicará, ao final do processo seletivo, relatório consolidado com os resultados por tipo de vaga, contendo a quantidade de vagas previstas, preenchidas e eventualmente não preenchidas, acompanhadas das respectivas justificativas, em conformidade com o §2º do Art. 5º da Portaria GM/MS nº 5.801/2024.

14. DOS RECURSOS

14.1. Os recursos contra o resultado provisório do processo de seleção somente serão conhecidos e analisados, pela Comissão de Seleção, se interpostos nos prazos e horários previstos no item 15 desta Chamada Pública e deverão, obrigatoriamente, ser formalizados por meio de formulário eletrônico de interposição de recursos, que será disponibilizado na página eletrônica da Fiocruz Brasília nas datas previstas no cronograma.

14.2. Os recursos deverão ser apresentados com a devida motivação, cabendo à pessoa candidata a indicação de forma objetiva do item/fato a ser impugnado, bem como apresentar as suas razões.

I. Não serão conhecidos recursos interpostos fora dos prazos.

II. Não serão conhecidos recursos interpostos por outras formas distintas daquelas estabelecidas nesta Chamada.

14.3. Competirá à Comissão de Seleção deliberar sobre os recursos interpostos, bem como sobre todos os assuntos referentes à seleção não previstos nesta Chamada Pública.

14.4. Os recursos interpostos contra o resultado das avaliações das Comissões de Heteroidentificação serão conhecidos e analisados por comissão recursal instituída por meio de Portaria Gereb/Fiocruz Brasília especificamente para tal finalidade.

15. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

15.1. As datas de realização da inscrição e demais etapas do processo seletivo, constam do Quadro 5 a seguir:

Quadro 5. Cronograma do processo seletivo para o curso de Especialização em Epidemiologia de Campo, 2025-2026.

ETAPAS	DATAS PREVISTAS
Publicação da Chamada Pública	04/06/2025
Período de inscrições (online) por meio do link: https://ead.efg.fiocruz.br/inscricao/448	04/06 a 25/06/2025
Publicação das inscrições homologadas	27/06/2025
Período para interpor recurso do resultado da homologação das inscrições (até às 23h59)	28 a 29/06/2025
Resultado dos recursos da homologação das inscrições	30/06/2025
Resultado provisório da análise curricular (1ª etapa)	07/07/2025
Período para interpor recurso da análise curricular (até às 23h59)	08 a 09/07/2025
Resultado dos recursos da análise curricular	10/07/2025
Convocação para entrevista	11/07/2025
Período de realização das entrevistas	14 a 18/07/2025
Resultado provisório das entrevistas	21/07/2025
Período para interpor recurso do resultado das entrevistas (até às 23h59)	22 a 23/07/2025
Resultado dos recursos das entrevistas Convocação para Banca de Heteroidentificação	25/07/2025
Análise da Comissão de Heteroidentificação	28/07 a 01/08/2025
Resultado provisório da análise da Comissão de Heteroidentificação	01/08/2025
Período para interpor recurso do resultado provisório da análise da Comissão de Heteroidentificação (até às 23h59)	02 a 03/08/2025
Período para realização de bancas recursais pela Comissão de Heteroidentificação	04 a 05/08/2025
Resultado dos recursos da análise da Comissão de Heteroidentificação Homologação resultado definitivo	06/08/2025
Período de matrícula	07 a 14/08/2025
Início do curso	08/09/2025

16. DA MATRÍCULA, INÍCIO DAS AULAS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

16.1. Caberá à pessoa candidata o acompanhamento do período de matrícula e o envio da documentação exigida, caso seja selecionada.

16.1.1. A pessoa candidata selecionada que não realizar a matrícula no período determinado, conforme item 15, perderá direito à vaga.

16.2. As matrículas serão realizadas de forma on-line. Assim, após a seleção, as pessoas candidatas selecionadas à vaga serão contatadas pela Secretaria Acadêmica da Fiocruz Brasília via endereço eletrônico (especializacoes.egf@fiocruz.br) a fim de repassar as orientações necessárias para o processo de matrícula.

16.3. Ao final do período de matrícula, se ainda houver vaga, serão realizadas chamadas para as vagas remanescentes, exclusivamente, até 16/08/2025.

17. CERTIFICAÇÃO

17.1. A pessoa candidata aprovada, conforme normas acadêmicas da Escola de Governo Fiocruz – EGF Brasília, com conceito mínimo C nas disciplinas e no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), fará jus ao título de Especialista em Epidemiologia de Campo, pela EGF da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz/Brasília).

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Será excluída do processo de seleção, a pessoa candidata que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer das etapas de seleção;
- II. Deixar de apresentar a documentação requerida;
- III. Descumprir qualquer das disposições da presente chamada pública;
- IV. Deixar de atender a qualquer solicitação por parte da Comissão de Seleção;
- V. Praticar ato de incorreção ou des cortesia verbal, escrita ou de qualquer outra forma com qualquer examinador, executores, seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das diversas etapas da seleção;

18.2. A pessoa candidata será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa.

18.3. Havendo desistência das pessoas candidatas convocadas será facultada à Coordenação do Curso substituí-los, convocando novas pessoas candidatas, com classificação imediatamente posterior, para provimento das vagas previstas nesta Chamada Pública, observadas as vagas destinadas às ações afirmativas.

18.4. Os documentos em outras línguas, que não o português, deverão ser traduzidos por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável.

18.5. Ao inscrever-se ao processo seletivo, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública, na legislação aplicável à matéria e no regulamento da EGF/Brasília.

18.6. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

Endereço da Escola de Governo Fiocruz – EGF – BRASÍLIA/DF:

Secretaria Acadêmica – Secad
Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro Gleba A, SG 10
Bloco Educacional - Térreo 70904-970 Brasília / DF

E-mail: secad@fiocruz.br

Telefone WhatsApp Secad: (61) 3329-4667

Horário de atendimento ao público: De segunda a sexta-feira das 8h às 12h; 13h às 17h. Homepage:

<https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/efg/>

Telefone: (61) 3329-4667/4541

José Agenor Álvares da Silva

Coordenador do Curso

Luciana Sepúlveda Köptcke

Diretora Executiva da Escola Fiocruz de Governo
Fundação Oswaldo Cruz - Brasília

ANEXO I – CALENDÁRIO PREVISTO PARA O CURSO

Cronograma previsto para a Especialização em Epidemiologia de Campo, turma Centro-Oeste, 2025-2026.

Módulos	Modalidade	Período	Local previsto
1	Presencial ¹ e EaD	08/09 a 19/10/2025	Brasília/DF e Plataforma AVA
2	EaD	20/10 a 23/11/2025	Plataforma AVA
3	EaD	24/11/2025 a 18/01/2026	Plataforma AVA
4	Presencial ² e EaD	19/01 a 01/03/2026	Brasília/DF e Plataforma AVA
5	EaD	02/03 a 12/04/2026	Plataforma AVA
6	Presencial ³ e EaD	13/04 a 17/05/2026	Local a definir e Plataforma AVA
7	EaD	18/05 a 03/07/2026	Plataforma AVA

Datas prováveis dos períodos presenciais: ¹09 a 12/09/2025 (4 dias); ²26 a 31/01/2026 (6 dias); ³13 a 18/04/2026 (6 dias).

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Nome:

2. Data de nascimento:

3. Identidade:

4. Órgão expedidor:

5. CPF:

6. Tipo de deficiência:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Deficiência física | <input type="checkbox"/> Transtorno do Espectro Autista |
| <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva | <input type="checkbox"/> Deficiência múltipla |
| <input type="checkbox"/> Deficiência visual | <input type="checkbox"/> Outras deficiências |
| <input type="checkbox"/> Deficiência intelectual | |

7. Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

8. Precisa de atendimento diferenciado no processo de seleção? SIM Não

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a participação no processo seletivo?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso na Especialização EpiSUS, da Escola de Governo da Fiocruz Brasília.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito(a) ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____, me autodeclaro ser pessoa preta () parda () e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS – Especialização EpiSUS, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO IV- AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA TRANS (TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO)

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero) e confirmo minha opção para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS – Especialização EpiSUS, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Declaro, por último, que o nome utilizado no preenchimento desta declaração e demais instrumentos congêneres, como a ficha de inscrição, deverá ser o nome pelo qual me identifico, ainda que distinto do meu registro civil.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a pessoa trans.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO V

– em papel timbrado da instituição de origem –

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

À Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS – Especialização EpiSUS

Ao Programa de Pós-Graduação da Escola de Governo Fiocruz – EGF À Fiocruz Brasília

Prezados Senhores,

Informamos que o(a) profissional _____, CPF: _____
_____ , RG: _____, matrícula/SIAPE: _____
_____, cargo/função: _____, trabalha/trabalhou
nessa instituição de ____/____/____ até ____/____/____ desenvolvendo as seguintes atividades de
nível superior:

_____, ____ de _____ de 2025.

Carimbo e assinatura da chefia superior

ANEXO VI

– em papel timbrado da instituição de origem –

CARTA DE ANUÊNCIA E LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À Comissão de Seleção Curso de Especialização em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS – Especialização EpiSUS

Ao Programa de Pós-Graduação da Escola de Governo Fiocruz/EGF - Fiocruz Brasília

Prezados Senhores,

Informamos que a instituição _____, por meio do setor/gerência/diretoria/departamento _____, concorda e aceita liberar o(a) profissional _____, CPF: _____, RG: _____, Matrícula/SIAPE: _____, caso seja selecionado, a frequentar o curso de Especialização EpiSUS oferecido por esta instituição.

Estamos cientes que o(a) mesmo(a) necessitará de dispensa de suas atividades laborais para exercer as seguintes atividades:

- Participar presencialmente de três módulos nas datas prováveis de 09 a 12/09/2025 (módulo 1), 26 a 31/01/2026 (módulo 4) e de 13 a 18/04/2026 (módulo 6);
- Participar remotamente das atividades síncronas e assíncronas dos módulos EaD (aproximadamente 20h aula por módulo);
- Participar semanalmente de encontros de tutoria (duração estimada de 2 horas), com seu respectivo tutor;
- Dedicar tempo para elaboração individual do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), estimado em 40 horas no período de 18/05 a 03/07/2026.

_____, ____ de _____. _____.

_____ Carimbo e assinatura da chefia superior

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na(o) _____ DECLARO que os documentos apresentados para a inscrição, sejam eles cópias fotostáticas ou originais apresentam informações verídicas. DECLARO, também, que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940):

- () Comprovante de escolaridade /diploma ou declaração de conclusão efetiva de graduação reconhecido pelo MEC e, se houver, pós-graduação
- () Carteira de Identidade
- () Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- () Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio, caso haja mudança de nome em relação à documentação apresentada
- () Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (se apresentado)
- () Declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver (se apresentado)
- () Formulário de autodeclaração para pessoas negras (se apresentado)
- () Formulário de autodeclaração para pessoas com deficiência e laudo médico (se apresentado)
- () Formulário autodeclaração para pessoas trans (se apresentado)
- () Declaração de tempo de serviço
- () Carta de anuênciam e liberação da chefia imediata

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da pessoa candidata